N.º 70

Conta da reclamação feita

por Francisco das Chagas Lima e Sessa / seu bastante procurador José Antonio Gonçalves / Antonio Teixeira Junior, José Antonio Pereira da Silva, e Francisco José da Silva: o primeiro Senhorio e carregador, e os outros simplesmente como carregadores do Patacho Brazileiro Prathia, apresado illegalmente na Costa d'Africa pelo Brigue Escuna de guerra de S. M. B. Lima ——— A Saber

Navio

Pelo Valor do Casco de Segunda viagem, forrado e pregado de Cobre com seus Sobrecelentes . . .		16:000$000
Idem do frete do Mr como dos conhecimentos		2:054$500
Idem da Soldada da Equipagem calculando em 2 meses a Viagem		3:000$000
Idem do frete q' foi a conduzir para Costa regulando pelo Mr q' desta condução		2:054$500 — 24:309$000

Custo da Carga

De Francisco das Chagas Lima e Sessa como da factura N.º 1		9:000$000
De José Antonio Gonçalves como da dita N.º 2 ficando deduzido o frete pago ao Navio		4:089$528
De Antonio Teixeira Junior como da dita N.º 3 dito dito . . .		1:670$700
De José Antonio Pereira da Sa como da dita N.º 4 dito dito		1:144$560
De Francisco José da Silva como da dita N.º 5 dito dito		577$262 — 17:082$70

Lucro da Carga da factura N.º 1, Regulando o Terço medio dos Valores na Costa d'Africa como do documento N.º 5, e regulando a prata a 76 f.º, 4 3/4 f.º 15:637$500

Lucro da carga da factura N.º 2, Regulando o Terço medio dos Valores na Costa d'Africa como do documento N.º 6, e regulando a prata a [illegible] 8:998$257

24:635$757

Transporte
Lucro da Carga da factura
N.º 2 regulando o termo medio dos
valores na Costa d'Africa como
do documento N.º 3, e regulando
a prata a 76 f.º, 1$000 f.º ,, 2:592$593

Lucro da carga da factura N.º 3
regulando o termo medio dos Va
lores na Costa d'Africa como
do documento N.º 3, e regulando
a prata a 76 f.º, 1$253 f.º ,, 1:423$069

Lucro da carga da factura N.º 5,
regulando o termo medio dos Valo
res na Costa d'Africa como do
documento N.º 3, e regulando a prata
a 76 f.º, 1$253 f.º ,, 1:146$477 ,, 30:116$192

S. E. O. Pb 71:507$944

Setenta e hum contos quinhen
tos e sete mil novecentos e qua
renta e quatro reis

I Edward Porter Her Britannic
Majesty's Consul for this City and
Province of Bahia Do hereby Certify
that the signature Joaquim Pereira
Marinho at the foot of the foregoing
Document is of the own proper hand
writing of Joaquim Pereira Marinho
a Portuguese Merchant of this City

In Act whereof being
required I have granted
the same under my
hand and Seal of Office
at Bahia this First day
of June 1850